Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3905, de 26 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por superávit financeiro no limite de R$ 3.738.692,18 (três milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), abertura de natureza orçamentária destinados a Construção do Hospital Regional de Catalão, neste município de catalão.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhadamente nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3° Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei

Orçamentária Anual de 2.021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal